



LEI NÚMERO 3.333, de 06 de julho de 2026.

“Revoga a Lei Municipal nº 3.040, de 12 de novembro de 2024, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica revogada a Lei Municipal nº 3.040, de 12 de novembro de 2024, que denominou como “Rua Luciomar Santos de Oliveira” o logradouro público localizado no Bairro Campo Santo Antônio.

Art. 2º) O Poder Executivo Municipal adotará as providências administrativas necessárias para atualização dos cadastros públicos eventualmente alterados em decorrência da revogação prevista nesta Lei.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 06 de julho de 2026.

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará